

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 3

**- PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS
TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016**

25/11/2015



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)

Presidente da Assembleia Municipal

de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 8175/2015

10-11-2015

Assunto: PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016

Para efeitos de aprovação por essa assembleia municipal, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, junto remeto a Vª. Exª. certidão da deliberação camarária de 09.11.2015, relativa à aprovação da proposta de não atualização das taxas municipais para 2016.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2952 2015 - MLS

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara, realizada em nove de Novembro de dois mil e quinze, consta a seguinte deliberação: -----

PROPOSTA DE NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2016: Pela Presidência foi apresentada a seguinte uma proposta no sentido de que a Câmara mantenha, **para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2016**, os valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, sem qualquer alteração, relativamente ao ano corrente: “O artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime geral das taxas municipais, prevê que os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.-----

Por seu lado o nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal, e em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, exceto habitação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico.-----

Considerando que o valor da inflação registado no mês de outubro passado é de 0,27%, valor do último mês de referência publicado pelo INE.-----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade dos orçamentos das famílias e das empresas ao não proceder à atualização das taxas municipais em consonância com a taxa de inflação. -----

PROPONHO:-----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a não atualização dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município;

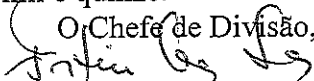
2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2016.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente os vereadores senhores Helder Manuel Rodrigues Barros e Fernando João Fernandes Fonseca.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Novembro de dois mil e quinze. -----

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)